



ORDEM DOS  
NUTRICIONISTAS

## **CONSELHO DE ESPECIALIDADE DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO**

### **PLANO DE ATIVIDADES 2023**

**PRESIDENTE**

Helena Ávila | 0014N

**SECRETÁRIO**

Ana Luísa Nunes | 0578N

**VOGAIS**

Brigite Rodrigues António | 1772N

Duarte P. M. Torres | 1371N

Paulo Niza | 1066N

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO ESPECIALIDADE DE: 5 de NOVEMBRO de 2022

## ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES	4
2. MISSÃO E OBJETIVOS	5
3. PLANO DE ATIVIDADES	6

## 01 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES

O Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração é um órgão eleito da Ordem dos Nutricionistas, que dirige o respetivo Colégio de Especialidade constituído pelos respetivos nutricionistas especialistas, conforme o previsto no Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, n.º 55/2019, de 14 de janeiro (RGEPON).

Este Conselho, que tomou posse em 16 de julho de 2022, encontra-se empenhado em desenvolver atividades que apoiem a diferenciação e a excelência do exercício profissional, fortalecendo o papel dos nutricionistas especialistas de Alimentação Coletiva e Restauração nos vários campos de atuação e nas diferentes tipologias de instituições empregadoras.

Apoiamos que o investimento numa força profissional com capacidades e competências específicas avançadas é essencial para uma melhor prestação de serviços e atuação em Alimentação Coletiva e Restauração, pelo que entendemos ser prioritária a diferenciação técnico-científica, que possa reforçar o seu papel enquanto agentes de saúde, mas também enquanto líderes ativos com capacidades diferenciadas de atuação.

Defenderemos como prioridade a formação ao longo da vida e o reforço do treino profissional especializado e pugnaremos por uma atuação verdadeiramente transdisciplinar e intersetorial, mais inclusiva e com experiências partilhadas.

Pretendemos um Colégio que se sinta motivado e envolvido no prestígio da nossa profissão e tudo faremos para consolidar os princípios da especialização e um exercício profissional com elevados padrões éticos e deontológicos.

Desta forma, este plano de atividades contempla as principais atividades que serão desenvolvidas no ano de 2023, parte das quais serão continuidade das já iniciadas em 2022.

## 02 MISSÃO E OBJECTIVOS

Este Conselho de Especialidade tem como missão consolidar os princípios orientadores da especialidade e apoiar a Ordem dos Nutricionistas nas atividades de autorregulação profissional, atribuição dos títulos de especialista, e em particular na sua missão principal de zelar pelo direito dos cidadãos a uma alimentação e nutrição de qualidade.

Tentaremos dar resposta a alguns dos objetivos que nos propusemos atingir desde que nos candidatamos a este Conselho, nomeadamente:

**Pensar** aquele que será um quadriénio de construção e implementação de elementos decisores para a especialidade, que terão seguramente um forte impacto nos atuais e futuros especialistas. Para Pensar, assumimos o compromisso de permanente diálogo com os pares, auscultando em concreto as suas necessidades e aspirações.

**Agir**, sendo uma equipa pró-ativa e independente, capaz de advogar a nossa profissão através do diálogo com todos os elementos que envolvem e influenciam a Alimentação Coletiva e Restauração: pares, instituições, entidades empregadoras, entre outros.

**Valorizar** a Alimentação Coletiva e Restauração, lutando pela assunção da sua pertinência, excelência, cientificidade e reconhecimento do seu impacto na saúde, no ambiente social e nas organizações.

### 03 PLANO DE ATIVIDADES

O Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração, compromete-se a encetar e/ou dar continuidade às seguintes atividades no ano 2023:

1. Submeter à aprovação da Direção o relatório de atividades de 2022.
2. Submeter à aprovação da Direção o plano de atividades para 2024.
3. Ponderar sobre a definição dos critérios para atribuição da especialidade em Alimentação Coletiva e Restauração, conforme o artigo 8.º do RGEPON.
4. Elaborar Regimento sobre os critérios de idoneidade das instituições para o exercício profissional tutelado, de acordo com as condições do n.º 8 do artigo 12.º do RGEPON.
5. Dar parecer relativamente às propostas de candidaturas aos Cursos de Especialização em Alimentação Coletiva e Restauração, apresentadas pelas instituições de ensino superior.
6. Elaborar uma proposta de revisão do Manual de Apoio à Apresentação de Propostas de Cursos de Especialização, em articulação com os Conselhos de Especialidade de Nutrição Comunitária e Saúde Pública e de Nutrição Clínica.
7. Elaborar uma proposta, em articulação com os Conselhos de Especialidade de Nutrição Comunitária e Saúde Pública e de Nutrição Clínica, de um guia orientador para as provas públicas a realizar no final do curso de especialização de acordo com o descrito no artigo nº13 do RGEPON.
8. Decidir sobre as candidaturas ao título de nutricionista especialista em Alimentação Coletiva e Restauração.
9. Colaborar com a Direção, outros Colégios de Especialidade, Departamentos, Grupos/Núcleos Profissionais e Grupos de Trabalho na análise de documentos, emissão de pareceres ou outras iniciativas.
10. Prestar apoio institucional aos colegas especialistas em Alimentação Coletiva e Restauração.
11. Colaborar com a Direção no desenvolvimento de uma página eletrónica no site da Ordem para que o Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração possa comunicar com os colegas e o público em geral e atualizar regularmente a página com as informações e documentos necessários.
12. Desenvolver um fórum colaborativo para auscultar os especialistas e promover a sua participação ativa, designadamente através da realização de um seminário de discussão das

prioridades profissionais dos especialistas (com duração prevista de 8h), em articulação com os outros Conselhos de Especialidade.

13. Encetar reuniões com os Conselhos de Especialidade de Nutrição Comunitária e Saúde Pública e de Nutrição Clínica, a fim de ser ponderada uma proposta de revisão do atual Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas a submeter à Direção.
14. Identificar as organizações e partes interessadas que se relacionam com as actividades desenvolvidas na área da alimentação coletiva e restauração.
15. Auscultar as necessidades e expectativas dos colegas que integram o Colégio de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração, através de um formulário a desenvolver para o efeito.
16. Divulgar a especialidade de alimentação coletiva e restauração junto de potenciais candidatos.